



OUVIDORIA

CHAMAMENTO PÚBLICO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS[ENTENDA A FAP](#)[ESTRUTURA](#)[PROJETOS](#)[CURSOS LATO SENSU](#)[ENSAIOS CLÍNICOS](#)[FAPINFORMA](#)[EDITORA UNIFESP](#)[AUTÔNOMOS E BOLSISTAS](#)[PORTAL DA TRAI](#)[ESPAÇO DO COORDENADOR](#)[CONVENIAR](#)[EVENTOS](#)[EDITAIS](#)[MANUAIS E FORMULÁRIOS](#)[INTRANET FAPUNIFESP](#)[RELATÓRIOS](#)[DOAÇÕES E PATROCÍNIOS](#)[🏠](#) / [EDITAIS](#) / [EDITAL Nº 9/2013 – INÍCIO](#)

Edital nº 9/2013 – INÍCIO

EDITAL Nº 9/2013 – Edital de Processo Seletivo para a concessão de Bolsa de Extensão no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT-Unifesp, para o desenvolvimento do Projeto: **“Elaboração de um Manual para Solicitação de Propriedade e sua Administração perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial”**.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, com o objeto de conceder uma bolsa de extensão para o desenvolvimento do Projeto “Elaboração de um Manual para Solicitação de Propriedade e sua Administração perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial” convida os interessados em participar de processo seletivo, conforme os seguintes dados.

Bolsa de Extensão

1. Objetivo

Elaboração do “Manual para Solicitação de Propriedade e sua Administração perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial”.

2. Público alvo

Profissionais de nível superior completo na área de Humanas, formação em nível de Mestrado, ou formação profissional equivalente. Experiência de 1 (um) ano de rotinas em Inovação e Tecnologia. É desejável que o candidato apresente conhecimentos básicos relacionados com depósito de patente, modelo de utilidade, marcas e softwares, contratos e convênios.

3. Atividades a serem desenvolvidas no projeto:

- Elaborar o fluxograma e o tempo médio gasto em cada etapa envolvida no processo de proteção intelectual que são conduzidas pelo NIT-UNIFESP, desde o encaminhamento do formulário de comunicação de invenção à Câmara Técnica do NIT. Até o depósito do mesmo junto ao INPI, e as subseqüentes ações envolvendo a administração dos depósitos no INPI;
- Elaboração de contratos e convênios com as instituições/empresas;
- Análise de viabilidade econômica e entrada de pedidos de patente no exterior (Patent Cooperation Treat, PCTs).

4. Valor da Bolsa

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais

5. Duração da bolsa e tempo de dedicação ao Projeto.

A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses. O candidato deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao desenvolvimento do projeto.

6. Documentos indispensáveis para inscrição

6.1. Curriculum vitae;

6.2. Cópia dos documentos de identidade, e

6.3. Cópia do Diploma em Curso de Nível Superior na área de Humanas;

6.4. Comprovação de formação acadêmica em nível de mestrado, ou formação profissional equivalente;

6.5. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

6.6. O candidato deverá entregar pessoalmente o Currículo Vitae (formato resumido, incluindo telefone e e-mail), impresso em duas vias, ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

OBS.: Se servidor público, o candidato deve apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto.

7. Do processo de seleção

7.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado, a ser feita por uma Comissão de Seleção designada pela Fap-Unifesp;

7.2. Esta etapa classificará dois candidatos para a segunda fase, e

7.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção.

8. Cronograma

8.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 10/04/2013;

8.2. Período de inscrições: de 15/04/2013 a 19/04/2013;

8.3. Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista: 23/04/2013;

8.4. Realização das entrevistas: a partir de 24/04/2013;

8.5. Publicação do resultado: 27/04/2013;

8.6. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

9. Da Concessão da Bolsa

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa de Extensão.

9.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá informar os seguintes dados pessoais e entregar cópia dos seguintes documentos:

- Nome completo
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado Civil
- Endereço residencial completo (cópia Xerox documento)
- CPF (cópia)
- RG (cópia)
- Dados bancários p/ o recebimento dos pagamentos

10. A cópia de documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada dentro de prazo de 15 dias a contar da publicação do resultado final. Após esse prazo será descartada e não poderá ser resgatada.

11. Da Cláusula de Reserva

11.1. A Fap-Unifesp reserva o direito de resolver, soberanamente, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

11.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 29/02/2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Consultores, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13. Das Informações adicionais

13.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail mario.uchoa@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 10 de abril de 2013.

